



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

**LEI N° 1.239/GP/2018**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA LEI  
MUNICIPAL N° 1.159/GP/2015, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE  
LEVERGER-MT, Valdir Pereira de Castro Filho, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.159/GP/2015.

**Parágrafo Único** – As alterações realizadas encontram-se detalhadas em seus programas, ação e valores em anexo específico que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em  
19 de Março de 2018.**

  
VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Fone:(65)3341-1346**

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000  
Santo Antonio do Leverger -MT





## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

### NOTAS TÉCNICAS DAS METAS ALTERADAS

O Plano Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Leverger atende a determinação legal, onde define as metas e as estratégias da educação para o município, não apenas no Sistema Municipal de Ensino, mas em todos os órgãos e instituições que fazem Ensino e Educação no Município.

#### VERSÃO PRELIMINAR

A proposta de alteração no Plano Municipal de Educação, para a mudança na lei do Plano, com o objetivo de alcançar todas as metas pactuadas, de acordo com as datas que foram previstas para atingi-las. Através da avaliação com a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Santo Antonio de Leverger, algumas metas previstas para 2017 que não foram atingidas, haverá mudanças no prazo para que o município possa a vim atingir.

#### NOTA TÉCNICA N.º 01

#### META 4

INFORME O TEXTO ORIGINAL	INFORME O TEXTO PROPOSTO.
Garantir o acesso ao ensino fundamental às crianças do campo de 6 a 14 anos, a partir da aprovação do PME, garantindo-lhes a condição ao acesso e permanência na escola;	Garantir o acesso ao ensino fundamental às crianças na faixa etária de 6 a 14 anos, a partir da aprovação do PME, garantindo-lhes a condição ao acesso e permanência na escola;

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000

Santo Antonio do Leverger -MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
NOTA TÉCNICA N.º 02

META 8

INFORME O TEXTO ORIGINAL.	INFORME O TEXTO PROPOSTO
Efetivar parcerias visando à oferta de Educação à distância para Profissionais de Educação Básica do Campo sem formação de nível superior, de forma a garantir que 100% dos profissionais da Educação possuam titulação superior até o ano de 2020;	Efetivar parcerias com entes federados visando à oferta da Educação à distância e/ou presencial para Profissionais de Educação Básica sem formação continuada em nível superior e pós-graduação, de forma a garantir que 100% dos profissionais da Educação possuam titulação superior até o ano de 2025;

NOTA TÉCNICA N.º 03

META 12

INFORME O TEXTO ORIGINAL.	INFORME O TEXTO PROPOSTO.
Fazer parcerias com escolas estaduais para ampliar a matrícula da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de modo a duplicá-la até o ano de 2017;	Fazer parcerias com escolas estaduais para ampliar a matrícula da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de modo a duplicá-la até o ano de 2025;

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antônio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000  
Santo Antônio do Leverger -MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

NOTA TÉCNICA N.º 04

META 13

INFORME O TEXTO ORIGINAL.	INFORME O TEXTO PROPOSTO.
Valorizar os profissionais da Educação Municipal de Santo Antônio de Leverger, assegurando imediatamente o cumprimento do piso salarial e todos os direitos do Plano de Cargos Carreira da Educação;	Garantir a valorização dos profissionais da Educação Básica Pública deste município, assegurando-lhes imediatamente o cumprimento do piso salarial e todos os direitos do Plano de Cargo de Carreira da Educação, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**NOTAS TÉCNICAS DAS METAS ACRESCENTADAS**

**NOVAS METAS**

Para poder corresponder o alinhamento do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional de Educação, foram acrescentadas no Plano Municipal de Educação, mais sete metas. **Metas 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**, tendo em vista que para município atingir essas metas precisam de apoio governamental.

Foi realizada uma reunião da Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação para apresentação da "Versão Preliminar" das metas que foram acrescentados.

NOTA TÉCNICA N.º 05

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000  
Santo Antonio do Leverger -MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

META	ESTRATÉGIAS
<b>META 14</b>  Igualar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até 2020.	14.1 Ofertar transporte escolar para alunos, garantir acesso e permanência na escola.
	14.2 Manter a estatística atualizada dos alunos. Realizar pesquisa sobre a evasão escolar, reaprovação e abandono, fazendo um recorte de sexo e cor/raça.
	14.3 Fazer cumprir democraticamente a escolaridade para todos.

NOTA TÉCNICA N.º 06

META	ESTRATÉGIAS
<b>META 15</b>  Ofertar vagas de educação superior para pelo menos 25% da população Santo-antonиense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos garantindo parceria até 2025.	15.1 Ofertar transporte escolar para alunos de educação superior de forma a garantir acesso e permanência nesta etapa de escolarização.
	15.2 Realizar em parceria com as instituições governamentais e não governamentais o levantamento da demanda manifestada da população de 18 a 24 anos sem acesso às escolas de educação superior.

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antônio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000  
Santo Antônio do Leverger -MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

	15.3 Mobilizar os alunos de 18 a 24 anos a participar do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com possibilidade de ingresso ao Ensino Superior.
	15.4 Viabilizar através de parcerias com instituições públicas a implantação de ensino superior gratuito com a diversidade de cursos e de modalidades de ensino.
	15.5 Efetivar parcerias com as universidades e para que o profissional regente venha da instituição para o Município.

**NOTA TÉCNICA N.º 07**

<b>META</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>
<b>META 16</b> Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio até 2025.	16.1 Fazer levantamento e busca ativa de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.  16.2 Assegurar proposta pedagógica curricular de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

**Fone:(65)3341-1346**

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000  
Santo Antonio do Leverger -MT



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

NOTA TÉCNICA N.º 08

<b>META</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>
<b>META 17</b>  Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, até 2025.	17.1 Realizar em parceria com as instituições governamentais e não governamentais o levantamento da demanda manifestada da população sem acesso a educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente.
	17.3 Incentivar as instituições, com o curso educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores no Município.

<b>META</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>
<b>META 18</b>  Proporcionar curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino, até 2025.	18.1 Realizar em parceria com as instituições governamentais e não governamentais o levantamento da demanda manifestada da população sem acesso ao curso de pós-graduação.

**Fone:(65)3341-1346**

Av. Santo Antônio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000

Santo Antônio do Leverger -MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**

	18.2 Incentivar as instituições com o curso de pós-graduação no Município.
	18.3 Incentivar a cooperação com a União, Estado e Município visando a Expansão da rede pública de curso de pós-graduação.

**NOTA TÉCNICA N.º 10**

<b>META</b>	<b>ESTRATÉGIAS</b>
<b>META 19</b>  Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, até 2025.	19.1 Destinar salário digno para os profissionais com magistério.  19.2 Incentivar os profissionais com magistérios a cursar ensino superior e ampliar a sua escolarização.

**Fone:(65)3341-1346**

Av. Santo Antonio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000  
Santo Antonio do Leverger -MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
NOTA TÉCNICA N.º 11

META	ESTRATÉGIAS
<b>META 20</b>  Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de mestres doutores, de acordo com os recursos financeiros até 2025.	20.1 Buscar parceria juntamente com as instituições governamentais e não governamentais.
	20.2 Incentivar os profissionais com pós-graduação a cursar ensino mestrado e doutorado.

Fone:(65)3341-1346

Av. Santo Antônio, 245 - Bairro Centro - CEP 78.180-000  
Santo Antônio do Leverger -MT